

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 035/2021

Dispões sobre Emenda modificativa ao Projeto de Lei Municipal 035/2021 de autoria do Poder Executivo, o qual versa a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - o artigo 1º do Projeto de Lei 035/2021 terá a seguinte redação:

“art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir especial de até 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação discriminada:

20.00- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27.812.2005.2158 – Contribuição a Associação das Artes Marciais Pró Social Piranhense

001.000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.41.01 – contribuições R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º

.....
.....
.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São José de Piranhas, 16 de setembro de 2021.

Subscvem os Vereadores: